



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.584, de 02 de julho de 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0005.0182.0130.2423 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.17591015 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	100.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, excesso de arrecadação, em igual valor, proveniente de recursos a serem repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do FUNDEC-RS, conforme Resolução nº 011/FUNDEC, de 21/06/2025, Fonte: 17591015 – Recursos Vinculados a Fundos - Transferência Estado Defesa Civil - Emergência e/ou Calamidade.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER UTILIZADO.	R\$	100.000,00
---	------------	-------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 02/07/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 20/07/2025.